



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1923– Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2025-2028

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL N.º004/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente o Secretário de Saúde, Sr. Luiz Claudio da Silva, e:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece o poder da Administração Pública de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro “*pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário*”;

CONSIDERANDO que a “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, conforme orientação contida na Súmula nº. 346 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO ainda que, sob a égide da Súmula 473 do STF, “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

Resolvem **anular o Processo Seletivo nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, em razão da identificação de **vícios insanáveis no certame**, especialmente no que se refere à incompatibilidade entre a letra “j” do item III – Das Condições para as Inscrições, a qual condiciona a inscrição dos candidatos à conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e as demais disposições constantes do edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capim Branco, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA:622137096
53

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO DA
SILVA:62213709653
Dados: 2025.03.27 16:41:17
-03'00'

Luiz Claudio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029
31777676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2025.03.27 16:59:33
-03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1923– Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2025 -2028

PORTARIA Nº 31/2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO”.**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a servidora municipal ocupante do cargo comissionado, conforme adiante indicada, a partir de 24 de março de 2025.

Líbia Daniely Rodrigues – Chefe de Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2025.

Capim Branco, 27 de março de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1923– Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 32/2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro para ano de 2025, no Município de Capim Branco-MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para a função de Agente de Contratação, cumulada com a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do Município de Capim Branco-MG:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA CPL: Sra. Líbia Daniely Rodrigues, servidora municipal no cargo de agente administrativo.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Maria da Conceição de Deus, servidora municipal do quadro efetivo.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Thais Moreira Magalhães, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela **Sra. Líbia Daniely Rodrigues**, o qual nos casos de impedimentos e/ou afastamentos, terá como suplente a **Sra. Arlene Aparecida Luz Alves**.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso, seja de grande complexidade o leilão, poderá o município contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no Município de Capim Branco-MG:

PREGOEIRO OFICIAL: Sra. Ananda Luíza Bernardes Silva, servidora municipal no cargo de agente administrativo.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1923– Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Maria da Conceição de Deus, servidora municipal do quadro efetivo.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Thais Moreira Magalhães, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Pregoeiro, responderá por este como Pregoeiro substituto, a Sra. Líbia Daniely Rodrigues.

Art. 6º. A composição da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco, conforme art. 1º e 4º desta Portaria, bem como a nomeação do Pregoeiro Oficial, poderá ser substituída a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Municipal e seu interesse público ou acaso haja a exoneração ou alteração da situação funcional de algum dos seus integrantes.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco reunirão para o cumprimento de suas atribuições e seus encargos, sempre que houver necessidade e mediante convocação do Presidente ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio contarão com o auxílio técnico, administrativo e jurídico da Procuradoria Geral do Município e dos demais órgãos da Administração Municipal, em todos os aspectos que seus membros reputarem necessários.

Art. 9º. Revoga a Portaria nº 05/2025.

Art. 10º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2025.

Capim Branco-MG, 27 de março de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco